



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 193/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA

Período de 23/12/2024 à 31/12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre os valores e os pagamentos de diárias no âmbito do Executivo Municipal de São João do Soter - MA.

Francisco Onete da S. Cardozo
Chefe de Gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Aos Agentes Políticos e demais servidores municipais que se deslocarem da sede, em objeto de serviço, será concedida diária a título de indenização das despesas de transporte, alimentação e pousada, nos termos no anexo único desta lei.

Art. 2º. O Servidor poderá perceber:

I – diária integral, quando passar mais de doze horas fora da sede;

II – meia diária, quando o afastamento for por tempo inferior a doze horas, mas superior a sete.

Art. 3º. A concessão de diária será proposta à Prefeita, pelo chefe repartição onde estiver lotado o funcionário que indicará o nome do servidor, cargo ou função, local para onde se afasta, natureza do serviço, tempo provável do afastamento e número de diárias a serem adiantadas.

Art. 4º. As diárias, após autorização da Prefeita, serão pagas mediante portaria ou folha de pagamento suplementar, com depósito em conta do servidor.

Art. 5º. Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício.

Art. 6º. Os valores das diárias serão reajustados anualmente a fim de recompor a perdas inflacionárias.

Art. 7º. Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Soter, 23 de dezembro de 2024.


Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

Anexo único

CARGO	VALOR (R\$)
PREFEITO	NO ESTADO
	2.400,00
	OUTRO ESTADO
	3.600,00
	INTERNACIONAL
	4.800,00
VICE-PREFEITO /SECRETÁRIO/PROCURADOR GERAL E CONTROLADOR GERAL,	NO ESTADO
	1.200,00
	OUTRO ESTADO
	2.400,00
	INTERNACIONAL
	3.600,00
SECRETÁRIO ADJUNTO/ COORDENADOR/ASSESSOR ESPECIAL/SUBPROCURADOR/ASSESSOR JURÍDICO	NO ESTADO
	600,00
	OUTRO ESTADO
	1.200,00
DEMAIS SERVIDORES	NO ESTADO
	300,00
	OUTRO ESTADO
	600,00

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Soter, 23 de dezembro de 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal